

DECRETO N. 16.012, DE 29 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 1.846.529,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.846.529,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil quinhentos e vinte e nove reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123610022.2.046	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
40.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
40.10-123650024.2.039	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	190.000,00
40.10-123650025.2.041	Manutenção de Creches	
40.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	190.000,00
40.10-123610027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	863.000,00
40.10-123060030.2.049	Alimentação Escolar	
40.10-3.3.90.39 - QESE	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	483.529,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123610022.2.037	Benefícios Concedidos	
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
40.10-123650024.1.016	Construção de Pré-Escolas	
40.10-4.4.90.51	Obras e Instalações	70.000,00
40.10-123650024.1.017	Reforma e Ampliação de Pré-Escolas	
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
40.10-123650024.2.039	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	

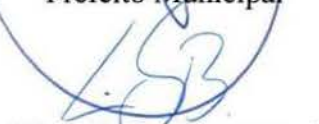
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

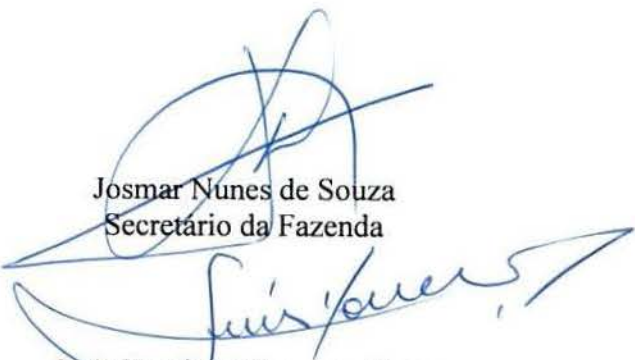
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
40.10-3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
40.10-123650025.1.018	Construção de Creches	
40.10-4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
40.10-123650025.2.041	Manutenção de Creches	
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
40.10-3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
40.10-123660026.2.043	Manutenção do Ensino Supletivo	
40.10-3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00
40.10-123610027.1.020	Construção de Escolas	
40.10-4.4.90.51	Obras e Instalações	60.000,00
40.10-123610027.1.021	Reforma e Ampliação de Escolas	
40.10-4.4.90.51	Obras e Instalações	180.000,00
40.10-123610027.2.044	Transporte Escolar - Ensino Fundamental de Qualidade	
40.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400.000,00
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
40.10-123610027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.3.90.30	Material de Consumo	18.000,00
40.10-3.3.90.30 - QESE	Material de Consumo	483.529,00
40.10-123670028.1.021	Reforma e Ampliação de Escolas	
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
40.10-123630029.2.048	Manutenção do Ensino Profissionalizante	
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de julho de 2014.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal


César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda

Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa